



Of. Gab. 817/2017

Guaíba, 10 de novembro de 2017.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício nº. 154/2017** desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 544/2017**, apresentado pelo vereador: **Miguel Crizel**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: - **Em que fase estão as licenças da FOTON DO BRASIL? - A Empresa FOTON DO BRASIL utilizou recurso público do BNDS para sua instauração no município de Guaíba? - Por qual motivo a FOTON DO BRASIL não está pagando os prestadores de serviços no município de Guaíba? - A área foi dada como garantia para algum financiamento bancário?**

Agradecendo o nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

A empresa já recebeu a Licença de Instalação do empreendimento, com validade até 22/04/2016, e em 14/12/2015 foi solicitada a prorrogação (131 dias de antecedência da expiração de seu prazo de validade), e que foi concedida por tempo indeterminado, até manifestação da FEPAM.

A empresa solicitou financiamento junto ao BNDS, mas até o momento os recursos não foram utilizados, é o que sabemos.

Não temos conhecimento dos motivos da empresa em estar com pendências financeira com prestador de serviço, acreditamos que a situação deve ser esclarecida entre as partes.

Esse questionamento deverá ser feito ao empreendedor e a Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia do Estado do Rio Grande do Sul, pois a propriedade da área é do Estado.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Ver. RENAN PEREIRA
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

27/ 269270 20=51 2102/ANVT 000000/ANVT/ANVT

RMD 544/2017 - AUTORIA: Ver. Miguel Crizel

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 007909 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 383EB66472DBD033B1F4770CE2AC622A

